



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 027 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Aprovado
Turno Único 05/06/24
Votos 5x3

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o subsídio mensal dos Vereadores, a ser pago, em parcela única, na Legislatura 2025/2028.

Art. 2º O Vereador que injustificadamente faltar a Sessão Ordinária que deliberar sobre qualquer matéria, terá descontado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de seus subsídios.

Art. 3º Os subsídios previstos no art. 1º poderão ser reajustados anualmente para recomposição da perda inflacionária, em janeiro dos anos de 2026, 2027 e 2028, por meio do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Delfinópolis (MG), 28 de maio de 2024.


Sebastião Aparecido Alão
Presidente


Mauro César de Assis
Vice-Presidente


José Fernandes Salgado
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS.

Senhores Vereadores,

Apresentamos em conjunto, o Projeto de Lei Nº ²²⁷ que tem por objetivo fixar os subsídios dos vereadores para a Legislatura 2025/2028, com a fixação no valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Conforme dispões o art. 17 Da Lei Orgânica municipal, a remuneração dos agentes políticos será fixada no último ano da legislatura vigorando para a próxima legislatura.

Art. 17 L.O.M - A remuneração do Prefeito, do vice-Prefeito e dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, antes das eleições, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal e Constituição Estadual. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/2006)

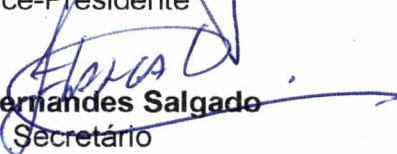
A presente proposição também fixa reajuste dos subsídios, para recomposição da perda inflacionária, utilizando o INPC, que é o índice oficial.

Assim, conclamo o apoio dos nobres colegas para que se manifestem de acordo o com presente Projeto de Lei, com a sua aprovação.

Delfinópolis (MG), 28 de maio de 2024.


Sebastião Aparecido Alão
Presidente


Mauro César de Assis
Vice-Presidente


José Fernandes Salgado
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada e irregular, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

O evento em análise dispõe sobre a fixação os subsídios dos vereadores e presidente para a legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal De Delfinópolis – MG, e dá outras providências.

I) PREMISSA

Trata o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro** acerca da elevação de despesa de caráter continuado decorrente da fixação os subsídios dos vereadores e presidente para a legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal De Delfinópolis – MG

Público Alvo: Presidente de Vereadores da Câmara Municipal de Delfinópolis.

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO

GASTOS MENSAIS: Referente a fixação os subsídios dos vereadores e presidente para a legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal De Delfinópolis – MG

	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA (Com a Majoração dos Subsídios)	VARIAÇÃO
Gasto anual com Presidente e Vereadores	RS 403.358,54	RS 638.223,30	+ RS 234.864,76

DETALHAMENTO DOS GASTOS MENSAIS/ANUAL ACRESCIDOS COM A MAJORAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES

11



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

SITUAÇÃO ATUAL SUBSÍDIOS ANO DE 2024

Órgão	Cargo	Subsídio	Subsídio Atualizado	Variação R\$	Férias (valor de 1/3 do venc. de 1 mês + 12)	13º Salário (valor do vencimento + 12)	Subsídio (base de cálculo do Patronal)	Encargos Patronais INSS (21,22%)	Subsídio + Patronal	Vagas Atuais	Gasto Mensal
Câmara	Presidente	R\$ 2.844,01	R\$ 2.844,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237,00	R\$ 3.081,01	R\$ 653,79	R\$ 3.734,80	1	R\$ 3.734,80
	Vereador	R\$ 2.844,01	R\$ 2.844,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237,00	R\$ 3.081,01	R\$ 653,79	R\$ 3.734,80	8	R\$ 29.878,41
	TOTAL	R\$ 5.688,02	R\$ 5.688,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474,00	R\$ 6.162,02	R\$ 1.307,58	R\$ 7.469,60	9	R\$ 33.613,21

SITUAÇÃO PROPOSTA- SUBSÍDIOS PARA LEGISLATURA 2025/2028

Órgão	Cargo	Subsídio	Subsídio Atualizado	Variação R\$	Férias (valor de 1/3 do venc. de 1 mês + 12)	13º Salário (valor do vencimento + 12)	Subsídio (base de cálculo do Patronal)	Encargos Patronais INSS (21,22%)	Subsídio + Patronal	Vagas Atuais	Gasto Mensal
Câmara	Presidente	R\$ 2.844,01	R\$ 4.500,00	R\$ 1.655,99	R\$ 0,00	R\$ 375,00	R\$ 4.875,00	R\$ 1.034,48	R\$ 5.909,48	1	R\$ 5.909,48
	Vereador	R\$ 2.844,01	R\$ 4.500,00	R\$ 1.655,99	R\$ 0,00	R\$ 375,00	R\$ 4.875,00	R\$ 1.034,48	R\$ 5.909,48	8	R\$ 47.275,80
	TOTAL	R\$ 5.688,02	R\$ 9.000,00	R\$ 3.311,98	R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 9.750,00	R\$ 2.068,95	R\$ 11.818,95	9	R\$ 53.185,28

Acréscimo Mensal	R\$ 19.572,06
Acréscimo Anual	R\$ 234.864,76

DETALHAMENTO DOS GASTOS ANUAIS ACRESCIDOS COM A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS.

Exercício de 2024 = R\$ 403.358,54 * 1,0000 = R\$ 403.358,54

Exercício de 2025 = R\$ 403.358,54 + R\$ 234.864,76 = R\$ 638.223,30 * 1,0300 = R\$ 657.370,00

Exercício de 2026 = R\$ 657.370,00 * 1,0300 = R\$ 677.091,10

Ano	Norma	Meta (%)
2025	Resolução CMN nº 5.018	3,00
2026	Resolução CMN nº 5.091	3,00

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas>

III) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Não haverá impacto orçamentário financeiro a ser processado pela Câmara Municipal de Delfinópolis no exercício de 2024, e projeta percentual de 2,05% no orçamento de 2025 para gastos com

44



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

pessoal e encargos sociais, os quais já estarão devidamente provisionadas na LDO e LOA para o exercício bem como para o exercício de 2026, de forma a não impactar as Metas de Resultados Fiscais do Município de Delfinópolis-MG.

IV) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2025, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

As despesas decorrentes da alteração dos subsídios dos agentes políticos da casa de Leis serão suportadas pelo repasse do duodécimo a serem previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, bem como previstos na Lei Orçamentária para os Exercícios Financeiros de 2026, onde as mesmas não irão afetar as metas de resultados fiscais relativos aos valores fixados nas respectivas Leis Orçamentárias.

V) COMPROVAÇÃO AS NOVAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Com relação as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais sobre a RCL do Poder Legislativo Municipal de acordo com o Art. 20, inciso I, II e III, da LC 101/2000 – LRF, no ano Base a Execução de 2023, está descrita no quando abaixo:

Receita Corrente Líquida do Município	53.162.300,01
Despesa Total com Pessoal – Poder Legislativo	885.542,22
Limite Estabelecido	6,00%
Percentual Realizado	1,67%

A Projeção da RCL x Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo em 2025.

Receita Corrente Líquida do Município	54.757.169,01
Despesa Total com Pessoal – Poder Legislativo	1.120.406,98
Limite Estabelecido	6,00%
Percentual Projetado	2,05%

Despesas com Folha de Pagamento – Poder Legislativo Municipal
De acordo com o Art. 29 da CF, § 1º.
Base: Projeção de 2024 com base na LDO vigente.

11



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Receita Líquida Duodécimo	2.100.000,00
Despesas com Folha de Pagamento – Poder Legislativo	926.925,19
Limite Estabelecido	70,00%
Percentual Projetado	44,14%

Receita Líquida Duodécimo	2.100.000,00
Despesas com Folha de Pagamento – Poder Legislativo com acréscimo dos subsídios	1.161.789,95
Percentual Projetado	55,32%

Variação	11,18%
-----------------	---------------

Com relação ao índice de Despesa com Pessoal, do Poder Legislativo atingiu em 2023 o percentual de **1,67%** e projeta o índice de Despesa com Pessoal para **2,05%** ao final de 2025, portanto abaixo do limite legal permitido que é de 6,00% e abaixo do limite prudencial que é de 5,70%, pois se a despesa total com pessoal excede a 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, serão vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 da LRF que houver incorrido no excesso: *I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias* e mas no presente impacto a projeção está abaixo do limite legal e prudencial ou seja dentro dos limites estabelecidos pela Lei de responsabilidade fiscal.

VI) CONCLUSÃO:

A estimativa de impacto financeiro no que se refere a fixação dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis/MG a partir do mês de janeiro de 2025 não irá refletir nas metas fiscais pois estarão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025/2026, bem como nas respectivas Leis Orçamentárias Anual dos mesmos exercícios.

41



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

Diante das informações acima os novos gastos gerados não irão interferir no atendimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2024, haja vista que terão vigência a partir do exercício financeiro de 2025/2028 e devidamente observada a previsão orçamentária de despesas correntes para pessoal e encargos sociais de forma a manter o equilíbrio fiscal dos desembolsos futuros para a realização da majoração dos subsídios para a legislatura 2025/2028.

Delfinópolis, MG, 03 de junho de 2024.

Rhômulo Ribeiro Eulálio de Brito

Contador da Câmara Municipal

Rhômulo Ribeiro E. de Brito
Contador
CRC/MG 117494/O-8